

Conselho Municipal de Política Cultural

1 Aos vinte e seis dias do mês de março de 2019 estiveram reunidos, as 14:30 hs, na Casa Cecy,
2 sito a Rua XV de Novembro, 499, Centro Histórico, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE
3 POLITICA CULTURAL DE PARANAGUÁ e os membros da Comissão Organizadora da IV
4 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARANAGUÁ, compareceram: Representando a
5 Sociedade Civil estiveram presentes, Wanderlem Firmo da Silva Junior Representante do
6 Segmento de Música, Mariana Zanette de Oliveira Representante do Segmento de Artes Cênicas,
7 Luiz Cezar Rodrigues Representante do Segmento de Patrimônio Histórico Material e Imaterial,
8 Gilvan Amaro dos Santos Representantes do Segmento de Cultura Popular; representantes
9 governamentais estiveram: Harrison Moreira de Camargo representante da Secretaria Municipal
10 de Cultura e Turismo, Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Norberto André
11 Jamnik Neto; sendo os representantes governamentais da Comissão o Servidor Marcio Aurélio
12 Vieira da Costa e Maria Angela Plahtyn, então o Presidente do Conselho Harrison Moreira de
13 Camargo inicialmente agradeceu a presença dos conselheiros e apresentou uma minuta do
14 Regimento já aprovada na Comissão Organizadora, a qual foi lida pelo Servidor Marcio Aurélio
15 Vieira da Costa, e em seguida foi aprovada pela unanimidade dos presentes, após as devidas
16 alterações propostas. Ficando com a seguinte redação:

17 IV Conferência Municipal de Paranaguá 10 de abril de 2019

18 Regimento

19 Capítulo I – Dos Objetivos

20 Art. 1º - A IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá, em conformidade com o art. 2º do
21 Decreto nº 1.148 de 25 de fevereiro 2019, terá os seguintes objetivos:

22 I - subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo
23 e aprovando as diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Paranaguá, observando quando
24 pertinentes, às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de
25 Cultura;

26 II - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de
27 suas manifestações, para o desenvolvimento cultural do Município;

28 III - avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.

29 IV - facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no Município,
30 por meio de debates sobre as expressões e processos constitutivos da identidade e diversidade
31 cultural;

32 V - auxiliar o Governo Municipal, subsidiar os governos: Estadual e Federal a consolidar a cultura
33 junto aos diversos setores da sociedade;

34 VI - identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas; nos três
35 níveis de governo;

36 VII - promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação
37 efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente da consolidação com os Sistemas
38 Estadual e Nacional de Cultura, no âmbito municipal;

39 VIII - avaliar as políticas culturais, analisar a conjuntura cultural e propor diretrizes para o Plano
40 Municipal de Cultura;

41 IX - avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.

42 Capítulo II –

43 Da Organização e Realização

44 Art. 2º A organização e realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá serão de
45 responsabilidade da Comissão Organizadora que será formada por membros do Conselho

Conselho Municipal de Política Cultural

Municipal de Política Cultural de Paranaguá reunidos em Grupo de Trabalho, por representantes de entidades, órgãos públicos e da sociedade civil, nomeados pela Resolução nº 001/2019.

§1º A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá possui caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo, abrangendo as seguintes funções:

- I - elaborar a proposta e o regimento da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá;
- II - promover a realização da Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados e as etapas anteriores denominadas conferências setoriais, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- III - organizar e disponibilizar infraestrutura e recursos para a realização da conferência e suas etapas, subsidiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá;
- IV - divulgar e operacionalizar o regulamento do evento;
- V - assegurar a veracidade de todos os procedimentos;
- VI - elaborar ou indicar textos de apoio para debate, nos grupos de trabalho dos eixos temáticos;
- VII - envolver membros da sociedade civil, bem como integrantes de entidades culturais, poder público, iniciativa privada, empresas culturais e instituições afins;
- VIII - tornar público o local, data e eixos temáticos da referida conferência;
- IX - receber os relatórios das pré-conferências e dos Grupos de Trabalho de eixos temáticos, sistematizar e elaborar relatório final, demais documentos emitidos e lista dos delegados eleitos, tornando-os públicos.

Capítulo III –

Do Temário

Art. 3º Os eixos temáticos da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá contemplarão o temário "Plano Municipal de Cultura: Desenvolvimento e Valorização da Cultura Parnanguara", que orientará as discussões.

Art. 4º As discussões ocorrerão por meio dos seguintes eixos temáticos:

Parágrafo único – O tema central será debatido em Eixos ou Grupos de Discussão, por segmento, relacionados a cada um dos eixos temáticos abaixo discriminados:

I. Produção Simbólica e Diversidade Cultural

Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura e democratização da informação.

- Produção de Arte e Bens Simbólicos
- Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais
- Cultura, Educação e Criatividade
- Cultura, Comunicação e Democracia

II. Cultura, Cidade e Cidadania

Foco: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais, garantia de direitos e acesso a bens culturais.

- Cidade como Fenômeno Cultural
- Memória e Transformação Social
- Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais

Qualificação da Infraestrutura para a Cultura e as Artes A estrutura atual e necessidades de qualificação e expansão;

Conselho Municipal de Política Cultural

III. Cultura e Desenvolvimento Sustentável

Foco: a importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento.

- Centralidade e Transversalidade da Cultura
- Cultura, Território e Desenvolvimento Local
- Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo
- Cultura Científica e Tecnológica

IV. Cultura e Economia Criativa

Foco: economia criativa como estratégia de desenvolvimento.

- Fomento da Cultura
- Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura
- Geração de Trabalho e Renda, Manutenção do Sistema de Fomento, Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura e seus mecanismos, apoio às manifestações culturais, fomento à produção artística, linhas de investimentos em cultura;

V. Gestão e Institucionalidade da Cultura

Foco: Fortalecimento da ação do Estado e da participação social no campo da cultura.

- Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura
- Planos Nacional, Estadual, Municipal, Regional e Setoriais de Cultura
- Sistemas de Informações e Indicadores Culturais

Capítulo IV –

Dos Participantes

Art. 5º Poderão participar da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá:

I - todo cidadão, maior de 16 anos, devidamente inscrito, que resida no município;

II - representantes dos poderes públicos sediados no município;

III - representantes da sociedade civil e/ou entidades que atuem no município.

Parágrafo único – Os participantes serão classificados nas seguintes categorias:

I. Comissão Organizadora – nomeada por Resolução do Conselho, com direito a voz;

II. Delegado – participante credenciado na Conferência Setorial, com direito a voz e voto, podendo votar e ser votado.

III. Convidado – participante credenciado, com direito a voz.

IV. Observador – participante não credenciado, sem direito a voz e a voto.

Art. 6º Os Delegados Eleitos nas Conferências Setoriais da Sociedade Civil e do poder público terão direito a voz, voto e a priorizar propostas;

Art. 7º O plenário da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá será composto pelos participantes devidamente inscritos.

Parágrafo único – O credenciamento antecipado como convidado para participação, poderá ser feito até as 17:30 h do dia 09 de abril de 2019, mediante formulário devidamente preenchido e entregue pessoalmente no local da Conferência ou pelo site

<http://www.paranagua.pr.gov.br/secultur/> . Também poderão realizar o credenciamento pessoalmente no local até as 8:30hs do dia 10 de abril de 2019.

Conselho Municipal de Política Cultural

142 Capítulo V – Do Funcionamento da Conferência

143 Art. 8º A sessão Plenária da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá, será composta
144 por no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos Delegados devidamente inscritos, em primeira
145 chamada.

146 Parágrafo único. Não havendo quórum em primeira chamada, a Sessão Plenária será instaurada
147 meia hora após o horário previsto para o início de suas atividades, com a presença de qualquer
148 número de participantes inscrito.

149 Art. 9º O funcionamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá ocorrerá da
150 seguinte forma:

151 I - instalação da Sessão Plenária, que é a instância máxima de decisão;

152 II - durante a Sessão Plenária, os trabalhos são abertos e a Comissão Organizadora da IV
153 Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá é apresentada;

154 III - leitura do regimento e solicitação de adesão espontânea dos participantes a um dos eixos
155 temáticos;

156 IV – no caso de não haver inscritos para debater determinado eixo ou se houver um número muito
157 grande de inscritos para um único eixo, a Comissão da IV Conferência Municipal de Cultura de
158 Paranaguá, sugerirá aos participantes mudança de eixo;

159 V - cada eixo temático terá um relator e um mediador (um da sociedade civil e um do poder
160 público), indicados pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de
161 Paranaguá;

162 VI – nos eixos, realiza-se a discussão do tema, coletivamente ou em subgrupos, definindo as
163 estratégias para execução das ações do Plano Municipal de Cultura;

164 VII - o relator apresenta a proposta de redação ao grupo, que aprova ou realiza as devidas
165 modificações pertinentes;

166 VIII - o relator submete á apreciação do grupo o relatório final das estratégias do eixo, bem como
167 as eventuais moções;

168 IX - reinstala-se a Sessão Plenária, após o término dos trabalhos de cada eixo;

169 X - realiza-se a leitura dos relatórios das estratégias para execução do Plano Municipal de
170 Cultura;

171 XI - durante a leitura poderá haver pedido de destaque e alteração, apenas pelos Delegados;

172 XII - ao final da leitura vota-se a redação final estratégia proposta;

173 XIII - se as propostas de estratégias forem lidas e não houver manifestações, serão consideradas
174 aprovadas pelos presentes; XIV - serão apresentados os membros representantes da sociedade

175 civil, titulares e suplentes, eleitos por seus pares nas Conferências Setoriais da IV Conferência
176 Municipal de Cultura de Paranaguá;

177 XV - encerrada a apresentação, a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de
178 Cultura de Paranaguá elaborará um documento a ser encaminhado ao Conselho Municipal de
179 Política Cultural;

180 XVI - Proclama-se o encerramento da IV Conferencia Municipal de Cultura.

181 **Art. 10** - Os Delegados terão os seguintes prazos para uso da palavra:

182 **I** - 5 (cinco) minutos para se pronunciar, pela ordem de inscrição, encaminhar votação, justificar
183 emenda.

184 **II** - 3 (três) minutos para apartear.

185 **III** - 01 (um) minuto para justificar o voto

186 Capítulo VII –

187 Disposições Finais e Transitórias

188 Art. 11. Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pela Sessão Plenária da IV
189 Conferência Municipal de Cultura.

Conselho Municipal de Política Cultural

PROGRAMAÇÃO

190
191
192
193
194
195 08h - Recepção/Credenciamento dos Convidados

196
197 08:30 h – Abertura

198
199 09h - Palestra Sobre Sistema Financeiro Municipal

200
201 09:40 h- Debates

202
203 10h – Intervalo

204
205 10h30 - Leitura do Regimento Interno

206
207 11h - Divisão dos Segmentos para análise dos Eixos Temáticos

208
209 12h – Intervalo

210
211 13h - Início da Discussão dos Eixos Temáticos

212
213 15h – Intervalo

214
215 15:30h - Votação de Eixos Temáticos e Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual

216
217 17h30 - Encerramento

218 Nada mais Havendo a tratar declaramos encerrada a presente reunião. Segue em anexo a lista
219 de presença devidamente assinada.